



Análise de Riscos – Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial

Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Administração

Base legal: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

1. Identificação dos riscos

Nº	Etapa	Descrição do risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de risco
1	Planejamento	Falta de clareza no termo de referência e critérios de credenciamento	Planejamento inadequado, ausência de análise de mercado	Impugnações, atrasos ou credenciamento irregular	Média	Alta	Alto
2	Publicação do edital	Divulgação insuficiente ou falhas na publicidade	Divulgação apenas em meios restritos	Baixa competitividade, risco de direcionamento	Média	Média	Médio
3	Habilitação	Documentação irregular dos leiloeiros	Falta de verificação minuciosa dos documentos	Contratação de profissional sem idoneidade legal	Média	Alta	Alto
4	Execução	Falhas na organização	Inexperiência ou	Menor arrecadação,	Média	Alta	Alto



Nº	Etapa	Descrição do risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de risco
		ou divulgação dos leilões	negligência do leiloeiro	prejuízo financeiro			
5	Execução	Conflito de interesses entre o leiloeiro e licitantes	Ausência de mecanismos de controle e transparência	Nulidade do leilão, questionamentos jurídicos	Baixa	Alta	Médio/Alto
6	Execução	Desvalorização dos bens ou alienação por preço inferior ao mercado	Avaliação inadequada, divulgação deficiente	Dano ao erário	Média	Alta	Alto
7	Execução	Descumprimento de prazos ou condições contratuais	Falta de fiscalização pela Administração	Atrasos, ineficiência no processo	Média	Média	Médio
8	Encerramento	Falhas na prestação de contas do leiloeiro	Controle interno ineficiente	Irregularidades financeiras e responsabilização	Baixa	Alta	Médio/Alto

2. Análise qualitativa dos riscos

• Riscos mais críticos:

- Falhas no planejamento (nº 1)
- Habilitação inadequada (nº 3)

- Execução ineficiente (nº 4 e 6)
- Prestação de contas irregular (nº 8)

Esses riscos têm **impacto direto na legalidade e na arrecadação** obtida com os leilões, além de potenciais reflexos em responsabilizações administrativas.

3. Estratégias de mitigação

Risco	Medidas preventivas	Responsável
Planejamento deficiente	Elaborar termo de referência detalhado, com análise de mercado e consulta à legislação pertinente	Comissão de licitação / Setor de compras
Divulgação insuficiente	Publicar amplamente o edital (site oficial, imprensa local, mural, portal nacional de contratações públicas – PNCP)	Comissão de licitação
Habilitação irregular	Exigir comprovação de registro na Junta Comercial e regularidade fiscal; conferência documental rigorosa	Comissão de habilitação
Execução ineficiente	Monitorar a atuação do leiloeiro, exigir relatórios e comprovação de publicidade dos leilões	Fiscal do contrato / Secretaria de Administração
Conflito de interesses	Inserir cláusulas de impedimento e declaração de inexistência de vínculo com licitantes	Setor jurídico
Alienação por valor inferior	Exigir avaliação prévia dos bens e ampla divulgação do leilão	Comissão de avaliação / Leiloeiro
Falhas na prestação de contas	Prever obrigação contratual de relatórios detalhados e conferência pela contabilidade municipal	Controladoria / Tesouraria

4. Monitoramento e controle

- **Ferramentas:** planilha de acompanhamento, checklists de execução, relatórios de leilões, pareceres de controle interno.
- **Periodicidade:** acompanhamento a cada etapa (credenciamento, leilão, encerramento).
- **Relatórios:** o fiscal do contrato deve emitir relatório conclusivo ao final de cada leilão.

5. Conclusão

A contratação de leiloeiro público por credenciamento é juridicamente viável e vantajosa para a administração, desde que haja:

- Planejamento técnico e jurídico adequado;
- Procedimento transparente e competitivo;
- Fiscalização constante da execução contratual.

Com a adoção das medidas mitigadoras propostas, o **nível de risco residual** torna-se **baixo a moderado**, assegurando a **legalidade, eficiência e economicidade** do processo.

Congonhal/MG, 08 de dezembro de 2025.

BRUNO TEIXEIRA ALVES

Chefe de Gabinete